

Ata n.º 20/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE: - -----

Ao **segundo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte**, na Sala das Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de setembro**, a qual foi presidida pela **Senhora Vice-Presidente** da Câmara Municipal, Enf.ª Lucinda Jorge, encontrando-se igualmente presentes os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião.

FALTAS DO EXECUTIVO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Bota, faltou à reunião do Executivo, por motivos de férias.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.-----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:-----

Às **dez horas e quinze minutos**, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

II - ORDEM DO DIA:-----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA-----

1.1 - Ratificação do Despacho produzido pela Senhora Vice-Presidente que determinou a abertura de procedimento pré-contratual para aquisição de Cadernos de Atividades para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar;-----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de candidaturas AVISO Nº ALT20-D4-2020-54 CIMBAL - Escola Digital - Reforço da Rede de Equipamentos Tecnológicos e de Conectividade - Refinanciamento dos Municípios.-----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - (PATECA);-----

2.2 - Apreciação e deliberação sobre o relatório no âmbito de candidaturas ao Apoio Municipal para Empreendedorismo, bem como respetivas Minutas.-----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 19/2020, da reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto.-----

3.2 - FINANÇAS-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a alteração do preço no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais, do Guia de Bolso da Rota da Estrada Nacional2;-----

3.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a criação de um novo preço, no Regulamento de

Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais - Passaporte da Rota da Estrada Nacional2.

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a alteração à Operação de Loteamento da Cerca da Presença II – Lote 27 - em Almodôvar, com o Alvará de Loteamento n.º 1/2010, requerido por Hugo Miguel Costa Brás. -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre a isenção de pagamento da mensalidade relativas aos meses de setembro e outubro de 2020 na Escola de Natação do Complexo Desportivo de Almodôvar; -----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido extemporâneo, formulado no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

5.3 - Apreciação e deliberação sobre a aceitação de inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL);-----

5.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio excepcional a conceder no âmbito da aquisição de material escolar.-----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Previamente ao início da reunião a **Senhora Vice-Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe 5.3 e **onde se lê “5.3 – Apreciação e deliberação sobre a aceitação de inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL);”, se leia “Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a autorização de aceitação de inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL);”**-----

A Câmara aceitou e em nada objetou.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, a **Senhora Vice-Presidente** prestou as seguintes informações:-----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – INFORMAÇÃO A.T.L 2020:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento da informação que se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----

A.T.L 2020 -----

Devido à situação pandémica atual em que nos encontramos, o A.T.L 2020 teve características muito específicas, de forma a cumprir todas as normas propostas pela DGS. -----

Assim sendo, o A.T.L teve os seguintes objetivos: -----

a) Organizar e promover atividades destinadas a crianças dos 3 aos 10 anos de idade, com a finalidade de proporcionar um programa de carácter educativo, cultural, desportivo, ambiental e lúdico;

b) Fomentar a cooperação, entajuda e espírito de equipa entre as crianças; -----

c) Estimular a autonomia, a iniciativa e a criatividade das crianças e jovens, apelando a uma participação ativa nas atividades; -----

d) Estimular o respeito e aceitação das diferenças e o apelo à cidadania; -----

e) Proporcionar vivências/experiências diferentes; -----

f) Dar resposta às necessidades das famílias no que diz respeito à incompatibilidade entre os horários de trabalho dos pais/encarregados de educação e o período de férias letivas das crianças. -----

O A.T.L decorreu no período de 6 de julho de 2020 a 28 de agosto de 2020. Foi elaborado um plano de atividades para cada grupo, onde foi tido em conta todas as medidas propostas pela DGS, assegurando a segurança de todas as crianças que frequentaram o mesmo. O grupo dos 6 aos 10 anos de idade teve quarenta e duas inscrições, e o grupo dos 3 aos 6 anos de idade (pré-escolar) 12 inscrições, perfazendo assim o total e 54 inscrições. -----

Mesmo sendo um ano atípico, onde todas as atividades (exceto cinema e caminhadas) decorreram dentro do espaço escolar, as crianças demonstraram muito interesse por todas as atividades desenvolvidas. Os pais realçaram de forma muito positiva o desempenho de toda a equipa, assim como a motivação dos seus educandos na frequência do A.T.L, este feedback foi-nos transmitido por mensagens e oralmente. -----

De referir que durante o período de A.T.L, não existiu nenhuma criança com sintomas relacionados com COVID 19, não sendo necessário recorrer a isolamento e demais procedimentos.” -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – RFM SENTE PORTUGAL EM ALMODÔVAR:-----

A **Senhora Vice-Presidente** informou o executivo que no âmbito da iniciativa “RFM Sente Portugal”, esta rádio tem vindo a percorrer a mítica EN2 para nela sentir o pulso a Portugal, de Chaves a Faro. Desde dia 14, a estação esteve a emitir programas em direto de vários Municípios atravessados pela Rota Turística da EN2 e, no dia 21 de agosto, esteve em Almodôvar. A emissão em direto fez-se a partir da Praça da República, entre as 17h00 e as 20h00, e contou com apresentação de Daniel Fontoura e Rodrigo Gomes e teve a atuação de Miguel Gameiro, para além da divulgação dos saberes, sabores e tradições de Almodôvar que estiveram em destaque. -----

Para o Município de Almodôvar o evento foi mais um momento de valiosa promoção do concelho, suas potencialidades e riquezas, permitindo reafirmar cada vez mais o Concelho como ponto de paragem obrigatória para quem atravessa a EN2, dinamizar o turismo e a economia locais e dar a conhecer o tão famoso “bem-saber-receber” que é típico dos almodovarenses. -----

Por último apresentou um mapa descritivo com os valores dispêndios pelo Município para o evento, cujo montante global se cifra em **€1.058,18**. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 124/PRESIDENTE/2020 - REGIME DE HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA – PRORROGAÇÃO DE EFEITOS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 124/PRESIDENTE/2020, exarado em 19 de agosto de 2020, que **determina a manutenção dos horários de trabalho** definidos nos despachos n.º 77, de 28/05/2020 e n.ºs 78 e 79, ambos de 29/05/2020, **até ao próximo dia 30 de setembro de 2020**, altura em que será revista a situação. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou.-----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICIPIOS DE ALMODÔVAR E BOA VISTA – DOAÇÃO DO AUTOCARRO VOLVO (90-47-BV):-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento da informação que se transcreve: -----

“GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALMODÔVAR E DE BOA VISTA – DOAÇÃO DO AUTOCARRO VOLVO (90-47-BV)-----

Considerando os séculos de história comum a unir os povos da República de Cabo Verde e Portugal bem como a vontade existente entre o Município de Almodôvar e o Município de Boa Vista em firmar laços de amizade e cooperação existentes, existe a intenção de firmar um protocolo de geminação que permita uma colaboração solidária e o desenvolvimento de

relações mútuas e para a promoção de trocas económicas, culturais, sociais, educativas, ou outras entre as populações dos municípios. -----

Numa primeira vertente de colaboração e no âmbito social e de educação, o Município de Almodôvar pretende doar ao Município de Boa Vista o autocarro Volvo, de matrícula 90-47-BV, atendendo a que este já não dispõe das condições legalmente previstas para o transporte de crianças e jovens em Portugal, encontrando-se parado á cerca de 5 anos. Esta viatura será uma mais-valia para o Município de Boa Vista dado que irá permitir o transporte escolar dos seus alunos. -----

Para os devidos efeitos, os Serviços Municipais encontram-se a elaborar a documentação bem como os trâmites necessários para apresentar a matéria para apreciação e deliberação dos Órgãos Municipais.” -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – REABERTURA DA LOJA CTT DE ALMODÔVAR:- -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento que a Loja CTT de Almodôvar reabriu no mesmo local onde funcionava o posto de correio, e estará aberta nos dias úteis das 9h00 às 12h30 horas e das 14h00 às 17h30 e leu a seguinte nota: -----

“O Município recebeu com muito agrado a notícia de que a partir de hoje, é reaberta a Loja CTT de Almodôvar. São assim retomados os serviços pelos quais a câmara de Almodôvar se bateu nos últimos 3 anos. Foram os cidadãos do concelho que ficaram a beneficiar com esta retoma dos serviços dos CTT, que para além dos serviços públicos universais, apresenta ainda:

- Reexpedição de Correio; -----
- Produtos Filatélicos; -----
- Certificados de Aforro/Certificados Tesouro Poupança Crescimento; -----
- Crédito Pessoal Clássico; -----
- Crédito Pessoal Pequenos Montantes; -----
- Envio de Vales Internacionais; -----
- PPR; -----
- Seguros Capitalização; -----
- Seguros Reais; -----
- Western Union; -----
- Bilhetes para Espetáculos; -----
- Dispositivos Via Verde; -----
- Cartão de Portagens Toll Card; -----
- CD's, DVD's, brinquedos, jogos; -----

A reabertura da Loja de Almodôvar contou com a presença do CEO dos CTT, João Bento, e de Lucinda Jorge, Vice-Presidente da Câmara Municipal, bem como outros membros da Comissão Executiva dos CTT e do Município de Almodôvar. -----

Para o Executivo Camarário, este é o desfecho merecido para toda a população do Concelho, que vê assim reforçada a proximidade da empresa com os seus clientes depois de serem restabelecidos todos os serviços e valências entretanto cancelados, e ampliado o leque de serviços disponível. Reforçamos que é com orgulho que recebemos esta notícia, visto que tal resulta do intenso esforço negociativo que tem vindo a ser desenvolvido pelo executivo junto dos CTT desde que a Loja de Almodôvar fechou portas, no ano de 2017.” -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

VI- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da **17.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 13 de agosto de 2020, em que o montante total da presente modificação

orçamental no Orçamento da Receita é €2.001,00, dos quais €2.000,00, são de natureza corrente e €1,00, de natureza capital, e no Orçamento de Despesa o montante total de presente modificação orçamental é de €161.515,05, dos quais €51.015,05 são de natureza corrente e €110.500,00, de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

VII- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: - -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da **18.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 21 de agosto de 2020, em que o montante total é de €142.555,00, dos quais €46.555,00 dos reforços são de natureza corrente e €96.000,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Proseguindo a **Senhora Vice-Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** informou o executivo que a Câmara enviou um ofício, para o Senhor Secretário de Estado da Educação e para a DGESTE, como forma de contestação pela decisão tomada relativamente ao número de turmas a abrir no presente ano letivo 2020/2021. Aclarou que foi solicitada mais uma turma do 1.º ciclo para Almodôvar e pedida a abertura de outra turma de pré-escolar também para Almodôvar. -----

Recebemos resposta a 14 de agosto, que comunica o indeferimento do pedido, pois segundo os seus critérios o número de alunos existentes é o adequado para o número de turmas que há. -----

A turma do pré-escolar, também não foi autorizada, uma vez que os alunos que ficaram de fora, eram facultativos e a lei não obriga que haja vaga, por isso não entraram. -----

Sublinhou que a Câmara faz o seu melhor no sentido de resolver esta questão, para que houvesse uma maior tranquilidade e se reduzisse o número de alunos por turmas, mas não foi aceite. -----

Face ao indeferimento haverá menos uma turma e neste cenário de pandemia por covid-19 seria bom que tivesse sido aceite o nosso pedido. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que o município tentou, temos a lotação máxima por turma e será muito difícil manter o distanciamento social. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que relativamente à questão da escola, e tendo em conta a responsabilidade que a Câmara assumiu, através da delegação de competências, deveria merecer um outro tratamento que não fosse esta mera informação. -

Considerando que toda a situação é excepcional e se trata de uma matéria importante, na abertura do ano letivo era necessário ter havido reuniões com o Agrupamento para delinear um plano. -----

Referiu também, que esta matéria devido à sua importância, deveria ser trazida à Câmara para se encontrarem soluções que fossem mais seguras para a comunidade escolar.-----

Fala como oposição, que não tem informação sobre as decisões tomadas sobre a matéria, mas, em sua opinião, deveria ter existido uma postura diferente em sede de executivo, um olhar mais profundo face às responsabilidades que a Câmara tem. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que têm tido reuniões e têm feito de tudo para que o ano letivo corra pelo melhor. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que as orientações referentes à abertura do ano escolar têm estado a chegar a conta-gotas, aguardando-se ainda orientações mais específicas. Em relação ao debate, atempadamente, é difícil porque as orientações são escassas e é o panorama nacional, a estratégia não está definida e assim é difícil atuarmos.

No caso concreto, não se pode trabalhar sem haver os normativos do Ministério da Educação, nestas condições trabalhar antes é difícil, pode-se debater a questão mas é difícil sem orientações até porque a decisão final será sempre a do Ministério da Educação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que temos instalações na escola secundária, para criar condições mais seguras. As instalações escolares foram construídas para um universo de cerca de mil alunos e hoje temos menos de metade. Assim, o espaço escolar pode ser utilizado mais racionalmente, tendo em conta a situação do Covid, desde que a Câmara e o Agrupamento façam propostas objetivas e com bom senso e desde que haja corpo docente adequado, acredita que podem ser atendidas pelo Ministério. -----

Deixa aqui a sua preocupação, não querendo colocar em causa o empenho de quem está a trabalhar, contudo, lembra que é uma questão muito importante e deveria ter um tratamento muito além desta informação prestada hoje pela Senhora Vereadora, poder-se-iam criar boas condições para os alunos. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que temos de trabalhar aos poucos pois temos de cumprir as orientações e aquilo que hoje é, amanhã pode já não ser, não sabemos e temos de aguardar. Temos espaço físico para manter o distanciamento social, temos que nos reorganizar e tentar diminuir o contágio. Sabemos que no outono com a gripe vai ser mais complicado não sabemos o que vai acontecer e trabalhar em conjunto será o melhor. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião**, prosseguindo, solicitou elementos relativos à repavimentação da Rua do Relógio. Referiu que para seu desgosto estão a colocar alcatrão na rua. Não considera correta a forma como está a ser feita, há um projeto de requalificação das ruas do centro histórico que foi ignorado, a vila merecia outra requalificação que não aquela que está a ser feita. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que esta obra está a ser feita pela EDP que está a substituir os cabos elétricos que vêm do Santo António. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** continuando, recordou que inicialmente foi isso que o Senhor Presidente informou mas, mais tarde, referiu que também havia intervenção da Câmara, um ajuste direto por parte da Câmara. -----

Sobre esta repavimentação não foi prestada nenhuma informação, podíamos fazer um outro tipo de pavimentação ligando a Praça com a Rua do Relógio e Rua da Quinta com calçada, é esta a sua opinião. Quer saber os custos da repavimentação e se eles são repartidos entre a Câmara e a EDP. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PRODUZIDO PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE QUE DETERMINOU A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo o processo de Ajuste Direto n.º 43/2020, acompanhado pelo seu despacho que determina a abertura de procedimento pré contratual para aquisição de Cadernos de Atividades para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Apreciado o teor do documento, o Executivo, **por unanimidade, ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a abertura de procedimento pré-contratual para aquisição de Cadernos de Atividades para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar, pelo **valor de €6.495,96**, acrescido do IVA à taxa legal, à empresa Júlio & Maria Júlio, Ld.ª, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações constantes do processo que fica anexo à presente ata. -

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AVISO Nº ALT20-D4-2020-54 CIMBAL - ESCOLA DIGITAL - REFORÇO DA REDE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE CONECTIVIDADE - REFINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Informação n.º 4846, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020, a 28 de agosto de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, e explicou que se trata da **apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-D4-2020-54 CIMBAL - Escola Digital - Reforço da Rede de Equipamentos Tecnológicos e de Conectividade - Refinanciamento dos Municípios.

Sobre a candidatura em análise referiu, designadamente, que o Município de Almodôvar enquadra-se na tipologia de beneficiários elegíveis previstos no Aviso. Que os destinatários finais desta candidatura são os alunos do ensino básico e secundário que frequentam as escolas públicas da região Alentejo, beneficiários de ação social escolar, privilegiando aqueles inseridos nos escalões A e B, uma vez que correspondem aos inseridos em agregados familiares com mais baixos rendimentos. Que as despesas a imputar às operações dizem respeito aos encargos com a aquisição e disponibilização às escolas de equipamento de suporte à digitalização da educação, nomeadamente computadores, com a respetiva conectividade. Referiu, ainda, que tem uma taxa de financiamento de 85% das despesas elegíveis e o prazo de candidatura até 28 de setembro de 2020. -----

O Senhor Vereador António Sebastião quis saber se irão adquirir mais computadores para além dos que já adquiriram. Quis também saber porque não faz a CIMBAL uma candidatura única.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que o aviso tem características específicas e que provavelmente não se pode imputar aos computadores já adquiridos. Quanto à CIMBAL, esta não pode fazer a candidatura única porque os municípios é que figuram como beneficiários no Aviso para apresentação de candidatura. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do aviso n.º ALT20-D4-2020-54 CIMBAL - Escola Digital - Reforço da Rede de Equipamentos Tecnológicos e de Conectividade - Refinanciamento dos Municípios; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA):-----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que em cumprimento da deliberação emitida em sede de Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de agosto de 2020, submete-se à apreciação do executivo o processo de candidatura de Sérgio Delgado, Unipessoal, Ld.ª. que vem acompanhado, designadamente, pelo parecer jurídico que recaiu sobre o processo e pela ficha de candidatura

apresentada na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020, que aprovou o PATECA – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, o qual pretende apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista ao retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar à manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial que compõe a economia local do concelho de Almodôvar.

Nesse âmbito foi presente a candidatura, que se descremina: -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Sérgio Delgado Unipessoal, Ld. ^a	10%	1.905,00€
TOTAL		1.905,00€

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a candidatura *supra*, ficando o seu pagamento CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA. -----

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes do apoio em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito, com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica da respetiva candidatura e nos termos e com os fundamentos no parecer jurídico emitido; -----

3.º - Que a Comissão de análise das candidaturas **notifique o empresário** referido no número anterior, para proceder à entrega do documento em falta e, assim que a candidatura estiver devidamente instruída, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.2 - RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO, BEM COMO RESPETIVAS MINUTAS: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou doze pedidos de apoio formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pelos promotores que *infra* se especificam, acompanhados das fichas de apreciação técnica que confirmam que as candidaturas estão instruídas de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do referido Regulamento e o relatório do Júri que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

Foram apresentadas pelo júri, as seguintes candidaturas: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Judite Costa Gonçalves Nogueira	€3.000,00	----	----	Compromisso n.º 67153
Ana Cristina T. Martinez da Silva	€5.500,00	----	----	Compromisso n.º 67146
António Manuel Dores Messias	€5.500,00	----	----	Compromisso n.º 67147
Marisa Andreia Ramos Caetanita	€2.249,89	----	€1.500,00	Compromisso n.º 67154 /67155
Medicana Portugal, Ld. ^a	€6.600,00	€2.400,00	----	Compromisso n.º 67247 /67251
Isa Alexandra Parrinha Guerreiro	€6.050,00	€2.400,00	€300,00	Compromisso n.º 67149 / 67151/67152

Miguel Pedro Horta Guerreiro	€5.500,00	----	€2.400,00	Compromisso n.º 67156 /67256
Maria da Conceição Santos Palma	€3.153,52	----	€1.800,00	Compromisso n.º 67157 /67158
Válter Miguel Dias Pereira	€3.000,00	----	----	Compromisso n.º 67159
Maria de Fátima Palhinha G. Cristina	€3.300,00	----	----	Compromisso n.º 67148
Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa	€6.050,00	----	----	Compromisso n.º 66040
José Francisco Costa e Costa	€5.500,00	----	€1.410,00	Compromisso n.º 66035 /66036

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente** destacou que a candidatura apresentada pela empreendedora Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa tinha sido retirada da Ordem de Trabalhos da reunião de 15 de julho de 2020, tendo em consideração que a empresa em questão ainda não se encontrava devidamente licenciada e que a candidatura apresentada pelo empreendedor José Francisco Costa e Costa também havia sido retirada da Ordem de Trabalhos, na mesma reunião, para que melhor se clarificasse o pagamento da renda, tendo em conta a morada da sede da empresa e da residência do empresário. -----

Nestes termos, informou o executivo, que ambas as candidaturas se encontram devidamente instruídas e clarificadas, podendo ser objeto de deliberação. -----

O Senhor Vereador António Sebastião, referiu que o júri deve ter mais cuidado quando apresenta em Câmara as candidaturas e deve especificar bem os casos. Nos dois casos em concreto, num dos processos não deveria ter sido enviado para apreciação da Câmara sem que a empresa estivesse devidamente licenciada e no outro deveria estar na ficha, de forma clara, que as moradas não eram as mesmas, porque agora até podemos ficar com a ideia que o empreendedor arranjou uma casa ao lado e ficou tudo bem. -----

Referiu que tem conforto na aprovação dos projetos, sejam eles quais forem, quando não há erros nem omissões, caso contrário fica desconfortado porque é o executivo quem tem a responsabilidade decisória. -----

A **Senhora Vice-Presidente** clarificou que no caso das moradas ficou esta dúvida em reunião de Câmara mas, estavam todos os documentos no processo, na altura não se viu e retirou-se da ordem do dia. O empreendedor tem tudo em ordem, tem uma casa alugada com outro número de polícia. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas que infra se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento de Apoio Municipal para Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Judite Costa Gonçalves Nogueira	€3.000,00	----	----	Compromisso n.º 67153
Ana Cristina T. Martinez da Silva	€5.500,00	----	----	Compromisso n.º 67146
António Manuel Soares Messias	€5.500,00	----	----	Compromisso n.º 67147
Marisa Andreia Ramos Caetanita	€2.249,89	----	€1.500,00	Compromisso n.º 67154 /67155
Medicana Portugal, Ld.ª	€6.600,00	€2.400,00	----	Compromisso n.º 67247 /67251

Isa Alexandra Parrinha Guerreiro	€6.050,00	€2.400,00	€300,00	Compromisso n.º 67149 / 67151/67152
Miguel Pedro Horta Guerreiro	€5.500,00	----	€2.400,00	Compromisso n.º 67156 /67256
Maria da Conceição Santos Palma	€3.153,52	----	€1.800,00	Compromisso n.º 67157 /67158
Válter Miguel Dias Pereira	€3.000,00	----	----	Compromisso n.º 67159
Maria de Fátima Palhinha G. Cristina	€3.300,00	----	----	Compromisso n.º 67148
Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa	€6.050,00	----	----	Compromisso n.º 66040
José Francisco Costa e Costa	€5.500,00	----	€1.410,00	Compromisso n.º 66035 /66036

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;-----

3.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Judite Costa Gonçalves Nogueira, Ana Cristina T. Martinez da Silva, António Manuel Dores Messias, Marisa Andreia Ramos Caetanita, Medicana Portugal, Ld.ª, Isa Alexandra Parrinha Guerreiro, Miguel Pedro Horta Guerreiro, Maria da Conceição Santos Palma, Válter Miguel Dias Pereira, Maria de Fátima Palhinha G. Cristina, Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa e José Francisco Costa e Costa; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os Contratos de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** introduziu pequenas alterações e, foi deliberado unanimemente, que fossem introduzidas na ata original. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 19/2020, de 12 de agosto**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.2 - FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia **um de setembro de dois mil e vinte**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.513.438,75** (três milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€430.021,02** (quatrocentos e trinta mil, vinte e um euros e dois cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.943.459,77** (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - ALTERAÇÃO DO PREÇO NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, DO GUIA DE BOLSO DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL2:---

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou uma informação exarada em 13 de agosto de 2020, pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: -----

"INFORMAÇÃO -----

Assunto: *Alteração de Preço no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais - Guia de Bolso da Rota Estrada Nacional 2*-----

A 12 de dezembro de 2018 foi elaborada uma ficha de custeio para integração do Guia de Bolso da Rota Estrada Nacional 2 na Tabela de Preços em vigor neste Município, com o valor de €2,00/cada.-----

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2018 foi deliberado aprovar a alteração do valor para €3,00/cada.-----

A AMREN2, na 12.ª Assembleia Geral realizada no dia 11 de outubro de 2019, deliberou e aprovou a fixação dos preços de venda dos Passaportes e Guias de Bolso da Rota da Estrada Nacional 2, no sentido de existir uma uniformização de valores nos municípios associados e outros agentes da Rota. Nestes termos, para o Guia de Bolso foi proposto o preço de €2.00/cada.-----

De acordo com o descrito, proponho a alteração ao preço constante na Tabela de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais, Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, no Capítulo IV – Venda de Bens, artigo 14.º - Publicações, número 1 – Livros, de acordo com a ficha de custeio anexa à presente informação:-----

*s) "Guia de Bolso da Rota Estrada Nacional 2" €2,00
Submete-se à consideração superior a presente proposta de preço." -----*

Analizada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços e, **cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas**, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a alteração ao preço** constante na Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, no Capítulo IV – Venda de Bens, artigo 14.º - Publicações, número 1 – Livros, de acordo com a ficha de custeio anexa à presente informação:-----

s) "Guia de Bolso da Rota Estrada Nacional 2" €2,00

2.º - Que a presente alteração à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **entre em vigor** no dia seguinte à presente deliberação; -----

3.º - Aprovar a publicitação da referida alteração, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.3 - CRIAÇÃO DE UM NOVO PREÇO, NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - PASSAPORTE DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL2:---

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou uma informação exarada em 12 de agosto de

2020, pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira, cujo teor se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----

Assunto: Regulamento de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais - Criação de novo Preço — Passaporte da Rota da Estrada Nacional 2 -----

De acordo com o solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, através do seu despacho de 11 de agosto de 2020 e em conformidade com a deliberação da 12.ª Assembleia Geral da AMREN2, realizada no dia 11 de outubro de 2019, em que aprovou a fixação de um preço de venda para o Passaporte da Rota da Estrada Nacional 2, de forma a existir uma uniformização de valores, procedeu-se à elaboração da Ficha de Custeio referente à aquisição do “Passaporte da Rota da Estrada Nacional 2” para integração na Tabela de Preços em vigor neste Município.

Nestes termos, foi criada na Tabela de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais a alínea abaixo discriminada, no Capítulo IV — Venda de Bens, artigo 14.º Publicações, número 1 — Livros, de acordo com a ficha de custeio anexa à presente informação. -----

x) **“Passaporte da Rota da Estrada Nacional 2”** **€1,00**
Submete-se à consideração superior a presente proposta de preço e respetiva ficha de custeio.” -----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e, cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **o aditamento à Tabela de Outras Receitas Municipais**, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, de **um novo preço**, a concretizar através do Capítulo IV – Venda de Bens, artigo 14.º - Publicações, número 1 – Livros, nos seguintes termos: -----

w) **“Passaporte da Rota da Estrada Nacional 2”** **€1,00**

2.º - Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **entre em vigor** no dia seguinte à presente deliberação; -----

3.º - Aprovar a publicitação do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

4.1 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA CERCA DA PRESENÇA II – LOTE 27 - EM ALMODÔVAR, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2010, REQUERIDO POR HUGO MIGUEL COSTA BRÁS: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Processo n.º 01/2020, acompanhado da Informação n.º 4341/2020, exarada em 07 de agosto, pelo Técnico Superior, Arq. José Pinho, cujo teor se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 4341/2020 -----

REQUERENTE: Hugo Miguel Costa Brás -----

ASSUNTO: 3a Apreciação Liminar e Técnica. Licenciamento de Alteração à operação de loteamento.

1. Introdução -----

1.1. No seguimento da informação no 3617/2020 de 3 de julho de 2020 (folha n.º 66 do processo), verifica-se a entrega de novos elementos. -----

2. Informação. -----

2.1. Com a apresentação de novos elementos, em função das questões patentes na informação supramencionada e da proposta de decisão aprovada por despacho do Senhor Vereador João Pereira, importa informar o seguinte: -----

2.1.1. Entregou o requerente o Termo de Responsabilidade de Coordenador de Projeto, a planta de síntese assinada e os elementos do processo em formato digital, em conformidade com as solicitações

elencadas nas alíneas a) e c) do ponto 1.2 e do ponto 1.4 da citada informação. Deu ainda cumprimento à sugestão de apresentação do requerimento assinado por ambos proprietários. Desta forma, podem considerar-se sanadas estas questões com o aperfeiçoamento do pedido realizado. -----

2.1.2. No que concerne à solicitação descrita no ponto 1.3 da anterior informação, concretizou o requerente uma exposição dirigida ao Exe Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar pedindo a dispensa de apresentação das Certidões Prediais para confirmação da titularidade, esgrimindo os seus argumentos para justificar tal escusa, conforme folha 75 do processo. -----

2.1.3. A este propósito, aos 24 dias de julho, despachou o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar nos seguintes termos: "Face ao histórico de aprovações anteriores, e tendo em conta que existe declaração e que a morosidade de obtenção de cadernetas individuais dos lotes é substancial, autorizo a pretensão. -----

2.2. Nos termos da informação 2471/2020 de 27 de abril (folhas 53, 54 e 55 do processo), "(...) não estando a pretensão sujeita a consulta pública nos termos do ponto 2 do supracitado artigo 27.º do RJUE (...)". Posto isto, constata-se que a presente alteração à operação de loteamento não ultrapassa nenhum dos limites indicados, não se encontrando sujeita a discussão pública. -----

2.3. Nos termos do n.º7 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual conferida pela introdução das alterações produzidas pela Lei 118/2019 de 17 de setembro, "A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração"; O n.º 8 do mesmo artigo 27º verte as seguintes disposições: "As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3 %, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis". -----

3. Proposta de decisão: -----

3.1. Face ao exposto, atendendo que foram sanadas as questões levantadas através da anterior informação e havendo lugar ao citado despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, não se vê inconveniente à aprovação do pedido em apreço. -----

3.2. Nos termos do enunciado do ponto 2.3 da presente informação, propõe-se que seja emitido o respetivo aditamento ao alvará que deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória de Registo Predial competente. -----

Salvo melhor opinião, submeto à consideração superior, " -----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento, com o Alvará de Loteamento n.º 01/2010, a desenvolver no Lote 27, do Loteamento denominado "Cerca da Presença II", sito em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no Processo n.º 01/2020; -----

2.º - Aprovar a emissão do aditamento ao alvará, bem como a sua **comunicação oficiosa à Conservatória de Registo Predial** competente; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE RELATIVAS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020 NA ESCOLA DE NATACÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR:-----

A Senhora Vice-Presidente submeteu à apreciação e deliberação a Proposta n.º 15/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 01 de setembro de 2020, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º15/VICE-PRESIDENTE/2020 -----

Considerando que:-----

1. No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do

Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março; -----

2. A situação de pandemia internacional por infeção do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e pela doença COVID-19 e consequente declaração do estado de emergência nacional, obrigou a que o Município de Almodôvar adotasse um conjunto de medidas de forma a mitigar e a prevenir este flagelo de saúde pública; -----

3. Por despacho n.º 039/PRESIDENTE/2020, de 13 de março de 2020 e despacho n.º 066/PRESIDENTE/2020, de 30 de abril foi decretado, respetivamente, o encerramento e consequentemente manutenção desse encerramento de diversos espaços públicos municipais, entre os quais o **Complexo Desportivo de Almodôvar**;-----

4. Pese embora a situação de saúde pública que vivenciamos, os alunos da Escola de Natação do Complexo Desportivo de Almodôvar efetuaram o pagamento da mensalidade referente ao mês de março de 2020; -----

5. A concessão de reduções ou **isenções** recai na esfera jurídica das competências da Câmara Municipal, nos termos do n.ºs 7 e 8 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; -----

6. As aulas da Escola de Natação do Complexo Desportivo de Almodôvar têm início agendado para o dia 15 de setembro de 2020. -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a isenção do pagamento da mensalidade referente ao período compreendido entre 15 de setembro de 2020 e 15 de outubro de 2020 aos alunos que tenham procedido ao pagamento da mensalidade do mês de março;-----

2. Caso os referidos alunos não pretendam a reinscrição nas aulas da Escola de Natação, os serviços competentes devem informar os mesmos para submeterem requerimento endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de forma a que se proceda ao reembolso da quantia paga.-----

3. **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços (Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude – DISECDJ e Contabilidade), a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

4. Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**-----

Apreciado o teor do documento, o Executivo, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a isenção do pagamento da mensalidade, nas aulas da Escola de Natação, referente **ao período compreendido entre 15 de setembro de 2020 e 15 de outubro de 2020 aos alunos que tenham procedido ao pagamento da mensalidade do mês de março de 2020**, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor, fundamentando-se esta decisão nos considerandos da Proposta n.º 15/VICE-PRESIDENTE/2020;

2.º - Aprovar que, caso **os alunos não pretendam a reinscrição** nas aulas da Escola de Natação, os serviços competentes devem informar os mesmos para submeterem requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal **para que se proceda ao reembolso da quantia paga;**-----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes serviços (Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude - DISECDJ e Contabilidade), a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação Camarária que recaiu sobre a presente proposta;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5.2 - PEDIDO EXTEMPORÂNEO, FORMULADO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação o pedido formulado, fora de prazo, para apoio à natalidade. -----

Sobre a matéria em análise, o **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber qual a justificação apresentada pela requerente para não ter solicitado o apoio dentro do prazo? -----

Referiu também, que se o parecer jurídico vai no sentido do indeferimento e a Senhora Vice-Presidente apresenta uma Proposta no sentido de aprovar. Para que se possa aprovar a proposta, confortavelmente, esta deve estar melhor fundamentada designadamente no que toca à componente social. -----

A **Senhora Vice-Presidente** fez uma pequena descrição da situação social e económica da requerente, concordando que se retire a candidatura da ordem do dia e se proceda à realização de uma fundamentação social que ilustre de forma fundamentada a necessidade da família em questão e com isso se possa aprovar o apoio em causa. -----

A Câmara Municipal **deliberou, Retirar da ordem de trabalhos** a candidatura formulada no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, com o processo n.º 2019/650.10.300./98, com vista à sua melhor fundamentação, nomeadamente, no que concerne à componente social e que seja submetida à apreciação do Executivo assim que estiver devidamente instruída. -----

5.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL): -----

A **Senhora Vice-Presidente** informou que por motivos familiares imprevistos e por motivos de inexistência de suporte familiar imediato, o Senhor Presidente autorizou excepcionalmente a aceitação de três inscrições extemporâneas para frequentar o turno do ATL, com o período compreendido entre a 24 de agosto a 28 de agosto. -----

Analizado o pedido a **Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Deferir as três inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL), **entregues fora do prazo de candidatura e, referentes à frequência do turno** com o período compreendido entre a 24 de agosto a 28 de agosto; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.4 - PEDIDO DE APOIO EXCECIONAL A CONCEDER NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Processo n.º 650.10.100/50, efetuado no âmbito do Apoio à Aquisição de Material Escolar.

Esclareceu, que no âmbito do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, no seu artigo 6.º, n.º 3 só é possível apoiar os alunos que mudem de escola se "*O Agrupamento de Escolas de Almodôvar não disponha de oferta formativa na área para a qual o/a aluno/a pretendia ingressar;*" porém, no caso em concreto, a requerente informa que o seu educando vai ser transferido de escola, não por opção ou mudança de área mas sim porque irá integrar uma academia de futebol, tratando-se de um motivo de caráter excepcional e omissos no Regulamento.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo**, informou que sobre este caso em concreto ainda não se sabe se o aluno irá frequentar a referida academia, uma vez que por causa da pandemia – covid-19 ainda não houve uma resposta definitiva por parte da Academia de Futebol. Referiu que se fosse um ano normal o aluno já tinha sido transferido mas, de momento, as academias não estão a albergar os alunos e, assim sendo, o aluno ainda se encontra em Almodôvar.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se a Câmara já está a pagar este apoio. Em sua opinião, se a Câmara já está a pagar o apoio, o pedido em análise é extemporâneo, tendo em conta que o aluno está cá matriculado e ainda não tem a certeza que vai para a

academia. Para si o que conta é o momento presente, o aluno está cá matriculado e por isso tem direito ao apoio de material escolar. Se mais tarde for transferido ficará igualmente abrangido por se tratar de uma exceção uma vez que vai para uma escola de formação. -----

Analísado o pedido a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o pedido de apoio excepcional efetuado no âmbito do Apoio à Aquisição de Material Escolar, referente ao ano letivo 2020/2021, para aluno com o processo n.º 2020/650.10.100/50; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pela **Senhora Vice- Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e dez minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente minuta da ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----